LEI Nº 3757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública o Lar de Amparo e Promoção Humana – Unidade Formiga/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Lar de Amparo e Promoção Humana, inscrito no CNPJ sob nº 21.289.889/0020-01, com sede na Rua Nápolis, nº 13, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO EM QUADRO DE AVISO, LOCALIZADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DO ART. 81 DA LOM.
Formiga, (MG), 29 / 12 / 05
Ass. _____